

75

Reg.^o de hum bando sobre tirar Licença nesta Secretr.^a q.^m quizer
hir para povoado

R.^o Cezar de Menezes, etc.—Por ser conveniente ao serviço real saberse as pessoas q' na monção q' vem do presente anno passam destas Minas p.^a povoado. Ordeno, e mando, q' todas as pessoas q' quizerem hir o não fação sem licença desta Secretr.^a, p.^a o q' farão petição hum mes antes, e sem Licença não hirá ninguem, debaixo da pena de pagarem p.^a a fazenda real nestas Minas sesenta e quatro outavas, e em povoado outro tanto quando lá se apanhem sem despacho de Licença, e p.^a chegar a noticia de todos mandei publicar este bando, q' se lançará nas praças e ruas publicas desta Villa, e depois de reg.^o aonde tocar se fixará no Corpo da guarda. Dado nesta Villa Real do Bom Jesus do Cuyabá aos 23 de Fevr.^o e Anno de 1727.—O Secretr.^o Gervasio Leyte Rebello o fes.—*R.^o Cezar de Menezes.*

76

Reg.^o de hu bando S.^o os descobrim.^{tos} de ouro

R.^o Cezar de Menezes, etc.—Porq.^{to} passei a estas Minas, por ser asim conveniente ao serviço de S. Mag.^e, e tenho procurado não só o seu aug-

